



DIÁRIO OFICIAL



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Belém, Sexta-feira,
07 de Outubro de 2022

EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXXII DA IOE
131ª DA REPÚBLICA
Nº 35.146

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

10 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR	- PÁG. 04
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO	- PÁG. 05
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	- PÁG. 05
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	- PÁG. 07
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO	- PÁG. 09
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	- PÁG. 09
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO	- PÁG. 10
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA	- PÁG. 10
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS	- PÁG. 10



Editora Dalcídio Jurandir

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Vice-Governador

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Célia Regina de Lima Pinheiro
Presidente do Tribunal de Justiça

João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo
Defensor Público Geral do Estado

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça



Aroldo Carneiro
Presidente

Moises Alves De Souza
Diretor Administrativo e Financeiro

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 4009-7800
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 88,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador:

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 /8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: Alexandre Almeida Maduro
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Jaime da Silva Barbosa
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Secretário: Ricardo Brisolla Balestrieri
Tel.: 3342-0351/0352/0363

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: José Rubens Barreiros de Leão
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária:IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPrensa Oficial do Estado - IOE

Presidente: Aroldo Carneiro
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGPREV

Presidente: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Dr. Wilson Luiz Alves Ferreira (Interino)
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélo
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Rômulo Rodovalho Gomes
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARI VIANNA

Presidente: Ricardo Jorge de Moura Palheta
Tel.: (91) 4005-2506

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: João Carlos Leão Ramos
Tel.: (91) 4006-1206/1207 / 3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98426-1383

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Rosival Possidônio do Nascimento
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Karla Lessa Bengtson
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL. QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza
Tel.: (91) (91) 4006-8313 /8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO

DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antônio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Bruno Chagas Da Silva Rodrigues Ferreira
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Guilherme Relvas D'Oliveira
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Elieth de Fátima da Silva Braga
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Luiz Celso da Silva
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Gerente Executivo: João Marcel Cavalcante Da Costa
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: Valbetanio Barbosa Milhomem
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Cláudia Bitar de Moraes Barbosa
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Rafaela Barata Chaves
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Francisco Alves de Aguiar
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Antonio De Angelis
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Orlando Reis Pantoja
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETET

Secretário: Edilza Joana Oliveira Fontes
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Marcos Antonio Brandão da Costa
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Nivan Setubal Noronha
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: André Orenge Dias
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****D E C R E T O Nº 2670, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 31.056.228,46 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 31.056.228,46 (Trinta e Um Milhões, Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569514987658 - SEDOP	0101	449051	5.000.000,00
081012781214998319 - SEEL	0301	339031	400.000,00
081012781314998796 - SEEL	0301	339031	100.000,00
141012012212978338 - SEDAP	0101	339039	100.000,00
141012060814918715 - SEDAP	7106	449093	22.886,54
151011339215038421 - SECULT	0101	339039	500.000,00
251022884600009068 - Enc. PGE	0101	319091	500.000,00
261010612615088238 - PMPA	0101	339039	300.000,00
261010612815028832 - PMPA	0101	339015	200.000,00
261010618115028839 - PMPA	0101	339030	500.000,00
291012678214867429 - SETRAN	0101	449051	8.673.300,02
291012678214867430 - SETRAN	0101	449051	4.314.292,99
291012678214867433 - SETRAN	0101	449051	1.000.000,00
291012678214867505 - SETRAN	0301	449051	2.210.000,00
362011442215008817 - Fundação ParáPaz	0301	339030	100.350,00
481011957114908929 - SECTET	0324	339039	2.777.950,00
582012312212974668 - CEASA	0261	339008	1.520,00
582012333112978311 - CEASA	0261	339046	13.974,00
592011412212974668 - IMETROPARÁ	0260	339030	65.000,00
592011412212978338 - IMETROPARÁ	0260	339030	20.000,00
592011412212978338 - IMETROPARÁ	0260	339033	9.000,00
592011412212978338 - IMETROPARÁ	0260	339036	40.000,00
592011412212978338 - IMETROPARÁ	0260	339037	250.000,00
592011412212978338 - IMETROPARÁ	0260	339039	150.000,00
592011442215008803 - IMETROPARÁ	0260	339014	150.000,00
592011442215008803 - IMETROPARÁ	0260	339033	160.000,00
782011912212978338 - FAPESPA	0101	449052	2.763.500,59
922012012212974668 - ADEPARÁ	0301	339030	734.454,32
TOTAL			31.056.228,46

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEDOP	0101	444042	588.518,68
071011512115088890 - SEDOP	0101	449051	100.000,00
071011545114897645 - SEDOP	0101	449051	100,00
071011569514987658 - SEDOP	0101	444042	56.116,65
071011751214897567 - SEDOP	0101	444042	12.565,15
071011751214897567 - SEDOP	0101	449051	195.665,14
081012781114998794 - SEEL	0101	449051	500.000,00
081012781214998317 - SEEL	0301	339039	500.000,00
141012060814918705 - SEDAP	0101	339030	100.000,00
141012060814918715 - SEDAP	0106	449052	22.886,54
241012212212978338 - SEDEME	0101	449052	302.000,00

251022884600009043 - Enc. PGE	0101	319091	500.000,00
261010618115028259 - PMPA	0101	339033	1.000.000,00
281010460814918715 - NGPR	0101	449052	2.127.000,00
362011442215008817 - Fundação ParáPaz	0301	449092	100.350,00
462021339215038841 - FCP	0101	339039	35.000,00
462021339215038841 - FCP	0301	339039	10.000,00
462021339215038850 - FCP	0101	339030	5.000.000,00
481011936415068866 - SECTET	0101	444041	915.072,00
481011957114908929 - SECTET	0324	449052	2.777.950,00
582012312212978338 - CEASA	0261	339046	15.494,00
672011648214898185 - COHAB	0260	449051	844.000,00
782011945115087552 - FAPESPA	0101	449051	2.763.500,59
782011957114908697 - FAPESPA	0101	332041	3.000.000,00
782011957114908698 - FAPESPA	0101	332041	2.000.000,00
782011957114908701 - FAPESPA	0101	449052	3.053,37
782011957115088897 - FAPESPA	0101	332041	572.000,00
901011030115078874 - FES	0301	334181	2.200.000,00
911010412215088240 - SEPLAD	0101	339039	4.080.502,02
922012012212978338 - ADEPARÁ	0301	339039	41.456,80
922012012615088238 - ADEPARÁ	0301	339040	692.997,52
TOTAL			31.056.228,46

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de outubro de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 2671, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 5.802.406,99 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.802.406,99 (Cinco Milhões, Oitocentos e Dois Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214867429 - SETRAN	0125	449051	3.889.216,60
291012678214867429 - SETRAN	0126	449051	1.913.190,39
TOTAL			5.802.406,99

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de outubro de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 2672, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 274.746,32 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 274.746,32 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918715 - SEDAP	0306	449093	263.457,25
141012060814918715 - SEDAP	7306	449093	11.289,07
TOTAL			274.746,32

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de outubro de 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 862801

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 1.202/2022-CCG DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011,

R E S O L V E:

relatar SHEILA CRISTINA FARO REIS, Assessor Especial III, na Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 862797

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ XXI CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ EDITAL Nº 6 – PGE/PA, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

O Procurador-Geral do Estado do Pará (PGE/PA) torna público o resultado provisório nas provas escritas discursivas (P₂ e P₃), referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Estado do Pará, conforme a seguir especificado.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NAS PROVAS ESCRITAS DISCURSIVAS (P₂ E P₃)

1.1 Resultado provisório nas provas escritas discursivas (P₂ e P₃), na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na questão dissertativa 1 da prova escrita discursiva (P₂), nota provisória na questão dissertativa 2 da prova escrita discursiva (P₂), nota provisória na questão dissertativa 3 da prova escrita discursiva (P₂), nota provisória na questão dissertativa 4 da prova escrita discursiva (P₂), nota provisória na questão dissertativa 5 da prova escrita discursiva (P₂), nota provisória nas questões dissertativas da prova discursiva (P₂), nota provisória na questão dissertativa 1 da prova escrita discursiva (P₃), nota provisória na questão dissertativa 2 da prova escrita discursiva (P₃), nota provisória na questão dissertativa 3 da prova escrita discursiva (P₃), nota provisória na questão dissertativa 4 da prova escrita discursiva (P₃), nota provisória na questão dissertativa 5 da prova escrita discursiva (P₃), nota provisória nas questões dissertativas da prova discursiva (P₃) e nota provisória nas provas escritas discursivas (P₂ e P₃).

10001500, Adriana Daniela Moraes de Lima, 1.27, 1.09, 1.17, 1.07, 0.67, 5.27, 1.73, 1.29, 0.77, 1.49, 1.51, 6.79, 12.06 / 10001314, Alber Gayoso e Almendra Ibiapina Moreno, 0.59, 1.10, 1.37, 1.07, 0.87, 5.00, 1.71, 0.87, 1.01, 1.48, 1.33, 6.40, 11.40 / 10000137, Alexandre Nobre Reis Junior, 0.74, 0.80, 1.17, 0.79, 0.64, 4.14, 1.71, 1.04, 0.72, 1.04, 1.34, 5.85, 9.99 / 10000253, Amanda Naif Daibes Lima, 0.74, 0.83, 1.57, 1.07, 0.17, 4.38, 1.72, 0.72, 0.62, 1.75, 1.67, 6.48, 10.86 / 10001944, Amanda Silveira Uchoa Chermont, 0.19, 0.80, 1.17, 1.07, 0.27, 3.50, 1.73, 0.66, 0.84, 0.79, 1.35, 5.37, 8.87 / 10002015, Ana Beatriz Felix Borges, 0.73, 0.47, 1.17, 0.79, 0.63, 3.79, 1.72, 0.67, 0.47, 1.49, 1.50, 5.85, 9.64 / 10000145, Ana Beatriz Jorge Albernaz, 0.66, 0.70, 1.00, 0.57, 0.99, 3.92, 1.71, 0.93, 0.96, 1.49, 1.48, 6.57, 10.49 / 10000357, Andre Pereira da Silva, 0.74, 1.09, 1.65, 1.79, 1.25, 6.52, 1.49, 0.77, 1.11, 2.00, 1.68, 7.05, 13.57 / 10000626, Andreza Barbosa Assis Pedrosa, 0.54, 0.85, 1.19, 0.57, 0.32, 3.47, 1.74, 0.90, 0.37, 1.04, 1.50, 5.55, 9.02 / 10000210, Anna Laura Manesch Fadel, 0.71, 0.94, 1.17, 1.07, 0.86, 4.75, 1.72, 0.41, 1.38, 1.49, 1.35, 6.35, 11.10 / 10000820, Antonio Pereira de Sa Junior, 0.69, 0.90, 1.17, 0.79, 0.64, 4.19, 1.74, 0.49, 0.87, 1.49, 1.66, 6.25, 10.44 / 10001205, Arammis Raphael Medeiros Pereira Gatto, 0.92, 0.84, 1.17, 0.33, 0.02, 3.28, 1.72, 1.07, 0.31, 1.49, 1.51, 6.10, 9.38 / 10000103, Arthur Guilherme Guerra Azalim, 0.79, 1.12, 1.78, 0.29, 0.99, 4.97, 0.71, 1.14, 0.96, 1.49, 1.50, 5.80, 10.77 / 10000330, Arthur Rodrigues de Sousa Oliveira, 0.69, 1.37, 1.57, 0.28, 0.31, 4.22, 1.74, 0.85, 0.82, 1.75, 1.51, 6.67, 10.89 / 10002472, Barbara de Paula Moreira Fratteezi, 0.59, 0.27, 1.17, 0.32, 0.74, 3.09, 1.31, 0.41, 0.41, 0.57, 0.82, 3.52, 6.61 / 10000236, Beatriz Lamartine Nogueira Araujo, 0.75, 1.30, 1.79, 0.54,

0.87, 5.25, 1.75, 0.92, 0.91, 1.50, 0.95, 6.03, 11.28 / 10001270, Breno Jose Antonio Goes Cruz, 1.03, 0.65, 1.18, 1.57, 0.20, 4.63, 1.71, 0.45, 0.86, 1.48, 1.49, 5.99, 10.62 / 10000716, Breno Lobato Cardoso, 1.32, 1.12, 1.59, 1.06, 1.43, 6.52, 1.74, 0.78, 1.07, 1.49, 1.43, 6.51, 13.03 / 10001220, Breno Nogueira Leal Rebelo, 0.68, 0.99, 1.40, 1.08, 0.52, 4.67, 1.51, 1.11, 0.76, 1.04, 1.50, 5.92, 10.59 / 10002204, Bruna Correa da Silva, 0.81, 1.00, 1.37, 0.82, 0.32, 4.32, 1.98, 0.93, 0.92, 1.04, 1.03, 5.90, 10.22 / 10001109, Bruna Fernandes Pereira de Carvalho, 0.59, 0.92, 1.17, 1.28, 0.07, 4.03, 1.13, 0.39, 0.63, 0.97, 1.51, 4.63, 8.66 / 10001454, Bruno Ari Cardoso Rosa, 0.73, 0.82, 1.57, 0.54, 0.42, 4.08, 1.71, 0.99, 0.71, 1.75, 1.33, 6.49, 10.57 / 10000246, Bruno Maia Ferreira, 0.52, 1.35, 1.17, 1.57, 0.99, 5.60, 1.71, 1.01, 0.73, 1.49, 1.34, 6.28, 11.88 / 10000262, Camila Caires Rangel, 0.41, 0.72, 1.17, 0.57, 0.75, 3.62, 1.75, 0.49, 0.97, 1.03, 1.51, 5.75, 9.37 / 10000662, Camila Sousa Oliveira Lima, 0.86, 0.62, 1.57, 0.83, 0.76, 4.64, 1.52, 0.76, 0.87, 1.49, 1.51, 6.15, 10.79 / 10001282, Carlos Moacyr Ferreira Neto, 0.39, 0.72, 1.16, 0.58, 0.17, 3.02, 1.71, 1.03, 0.82, 1.75, 1.51, 6.82, 9.84 / 10002359, Claudio de Azevedo Barbosa, 0.44, 0.97, 1.19, 1.52, 0.56, 4.68, 1.71, 1.11, 1.01, 1.74, 1.51, 7.08, 11.76 / 10001752, Daniela de Nazare Uchoa dos Santos, 0.89, 0.92, 1.44, 1.29, 0.53, 5.07, 1.96, 0.87, 1.01, 1.30, 1.66, 6.80, 11.87 / 10001029, Daniela Mizrahi Suster, 1.19, 1.07, 1.18, 0.79, 0.19, 4.42, 1.72, 1.26, 1.07, 1.49, 1.52, 7.06, 11.48 / 10000377, Danilo Baudson Felix, 0.89, 0.90, 1.37, 1.03, 0.54, 4.73, 1.71, 0.85, 0.56, 1.03, 1.18, 5.33, 10.06 / 10001583, Dayane Fernandes Siqueira, 0.79, 0.80, 1.80, 1.09, 0.75, 5.23, 1.51, 0.91, 0.96, 1.03, 1.35, 5.76, 10.99 / 10001260, Debora Bemerguy Alves, 0.78, 1.00, 1.59, 1.04, 1.09, 5.50, 1.72, 1.23, 1.32, 2.00, 1.68, 7.95, 13.45 / 10000939, Edmundo Matheus Monteiro Costa, 1.03, 0.86, 1.20, 1.08, 0.18, 4.35, 1.63, 1.02, 0.76, 1.30, 1.51, 6.22, 10.57 / 10000186, Eloisa Nassar de Alencar, 0.39, 0.54, 1.00, 1.04, 0.16, 3.13, 1.53, 0.34, 1.02, 1.03, 1.19, 5.11, 8.24 / 10000876, Emanoeli Lopes Feitosa, 0.80, 1.22, 1.41, 1.79, 0.21, 5.43, 1.71, 1.12, 0.62, 1.04, 1.46, 5.95, 11.38 / 10000861, Emanuel Neves de Lima, 0.63, 1.15, 1.27, 1.04, 0.63, 4.72, 1.67, 0.77, 0.81, 1.75, 1.51, 6.51, 11.23 / 10000136, Emilio Cardoso Tenorio Filho, 0.77, 1.29, 1.59, 1.09, 1.01, 5.75, 1.71, 0.79, 0.76, 1.75, 1.51, 6.52, 12.27 / 10001573, Fabrizio Thomazio Guimaraes da Silva, 0.78, 0.72, 1.79, 0.81, 0.85, 4.95, 1.75, 0.79, 0.97, 0.99, 1.51, 6.01, 10.96 / 10001255, Farrel Rego Nogueira, 0.92, 1.39, 1.17, 0.82, 1.20, 5.50, 1.71, 1.12, 0.86, 1.29, 0.96, 5.94, 11.44 / 10000367, Felipe Fernandes Batista, 1.20, 0.75, 1.17, 0.56, 0.65, 4.33, 0.51, 1.28, 1.22, 1.49, 1.51, 6.01, 10.34 / 10000934, Fernando Henrique da Silva Geyer, 0.92, 0.80, 1.57, 1.07, 0.54, 4.90, 1.46, 1.10, 1.35, 1.00, 1.66, 6.57, 11.47 / 10000524, Francisco Jose Grana de Almeida Junior, 0.62, 0.82, 1.78, 0.82, 0.20, 4.24, 1.26, 0.94, 0.37, 1.04, 1.51, 5.12, 9.36 / 10001417, Francisco Raylan Vale Almeida, 0.59, 0.77, 1.19, 1.29, 0.73, 4.57, 0.71, 1.09, 0.63, 2.00, 1.51, 5.94, 10.51 / 10000486, Giovanni Fonseca de Miranda Junior, 0.94, 1.25, 1.17, 1.08, 0.79, 5.23, 1.38, 0.77, 1.11, 1.04, 1.51, 5.81, 11.04 / 10000592, Giovanni Henrikus Reis Panatto, 0.84, 1.02, 1.60, 1.59, 0.52, 5.57, 1.72, 1.22, 0.55, 1.04, 1.51, 6.04, 11.61 / 10000321, Glauber Felipe Lima Monteiro, 0.58, 0.45, 1.17, 0.82, 0.20, 3.22, 1.51, 0.50, 0.61, 1.29, 1.66, 5.57, 8.79 / 10000403, Guilherme Antonio Veras de Lima Santos, 0.64, 0.48, 2.00, 1.54, 0.77, 5.43, 1.72, 0.40, 1.03, 2.00, 1.51, 6.66, 12.09 / 10001325, Heide Patricia Nunes de Castro, 0.95, 1.07, 2.00, 0.32, 0.42, 4.76, 1.75, 0.73, 0.32, 1.74, 1.51, 6.05, 10.81 / 10001010, Herico Carricones Silva de Oliveira, 1.27, 0.90, 1.57, 0.56, 0.64, 4.94, 1.72, 1.40, 1.32, 1.74, 1.51, 7.69, 12.63 / 10002595, Igor Rocha Almeida, 1.01, 0.55, 1.17, 0.32, 0.87, 3.92, 1.73, 0.78, 0.87, 1.03, 1.51, 5.92, 9.84 / 10000348, Igor Santos Silva, 0.64, 0.65, 1.17, 0.29, 0.91, 3.66, 1.71, 0.78, 0.52, 1.49, 1.13, 5.63, 9.29 / 10000275, Ivaldo Lopes de Sales, 1.00, 1.12, 1.01, 1.32, 0.65, 5.10, 1.71, 1.18, 0.91, 1.46, 1.65, 6.91, 12.01 / 10001629, Italo Reis Godinho, 0.72, 0.17, 1.57, 0.54, 0.87, 3.87, 0.86, 0.72, 0.00, 1.49, 1.35, 4.42, 8.29 / 10000100, Itamar Filho Tito Fernandes, 1.13, 1.49, 1.18, 1.32, 0.21, 5.33, 1.74, 1.27, 1.16, 1.23, 1.18, 6.58, 11.91 / 10001246, Jilbergel Vieira Medeiros, 0.53, 0.92, 1.57, 1.07, 0.65, 4.74, 1.72, 0.98, 0.34, 1.29, 1.50, 5.83, 10.57 / 10001361, Joany Sillas Pereira, 1.05, 0.20, 1.60, 1.08, 0.77, 4.70, 1.44, 0.51, 1.06, 1.30, 1.28, 5.59, 10.29 / 10002102, Joao Cavalcanti Tasso, 0.84, 1.12, 1.60, 1.09, 0.31, 4.96, 1.73, 1.08, 0.31, 1.30, 1.51, 5.93, 10.89 / 10000970, Joao Gabriel Pereira Crispim, 0.64, 0.37, 1.42, 0.29, 0.66, 3.38, 0.52, 0.54, 0.52, 1.75, 1.34, 4.67, 8.05 / 10001780, Joao Paulo do Nascimento, 0.61, 0.17, 0.82, 0.32, 0.86, 2.78, 1.71, 0.54, 0.31, 0.99, 1.35, 4.90, 7.68 / 10001848, Jordao Demetrio Almeida, 0.57, 1.17, 1.60, 1.08, 1.01, 5.43, 1.71, 0.64, 0.60, 1.75, 1.51, 6.21, 11.64 / 10000031, Jose Brabo de Carvalho Netto, 0.41, 0.37, 1.18, 1.57, 0.64, 4.17, 1.74, 0.52, 0.71, 1.49, 1.35, 5.81, 9.98 / 10000466, Jose Ramos de Araujo Neto, 0.17, 0.42, 1.17, 0.82, 0.56, 3.14, 1.71, 0.75, 0.32, 1.49, 1.34, 5.61, 8.75 / 10000579, Jose Sebastiao Moraes das Chagas Filho, 0.52, 0.27, 1.17, 0.78, 0.30, 3.04, 1.72, 0.82, 1.01, 1.23, 1.33, 6.11, 9.15 / 10000951, Julia Gruppioni Passos, 1.01, 1.14, 1.57, 1.07, 0.19, 4.98, 1.29, 0.84, 1.34, 1.49, 1.35, 6.31, 11.29 / 10000053, Juliana Goes Rocha, 0.62, 1.22, 1.59, 1.07, 0.99, 5.49, 1.73, 1.07, 1.08, 2.00, 1.51, 7.39, 12.88 / 10002027, Julio Figueiro Melo, 0.93, 1.02, 1.77, 1.07, 0.42, 5.21, 1.74, 1.13, 0.86, 1.03, 1.50, 6.26, 11.47 / 10000657, Juscelino da Silva Nascimento Junior, 1.13, 0.97, 1.78, 0.32, 0.64, 4.84, 1.72, 1.12, 1.12, 1.75, 1.28, 6.99, 11.83 / 10002542, Karoline Macedo Geiger de Melo, 0.88, 1.10, 1.59, 1.07, 0.79, 5.43, 1.74, 1.04, 1.07, 1.74, 1.34, 6.93, 12.36 / 10000307, Kevin Camelo da Cunha, 0.74, 0.75, 1.58, 1.05, 0.76, 4.88, 1.51, 1.05, 0.42, 1.49, 1.50, 5.97, 10.85 / 10000935, Lais de Freitas Caetano, 0.84, 0.72, 1.59, 0.81, 0.66, 4.62, 1.74, 1.08, 0.97, 1.49, 1.50, 6.78, 11.40 / 10000980, Leonardo Fadul Fernandes, 0.91, 1.10, 1.57, 0.29, 0.17, 4.04, 0.51, 0.74, 0.81, 1.73, 1.48, 5.27, 9.31 / 10000098, Leonardo Negro Maues, 1.10, 1.17, 1.58, 1.57, 0.79, 6.21, 1.99, 1.23, 0.87, 1.74, 1.67, 7.50, 13.71 / 10001133, Leonardo Santana Marques,

1.14, 1.10, 1.59, 1.33, 1.19, 6.35, 0.70, 0.93, 0.66, 0.55, 0.82, 3.66, 10.01 / 10002234, Lucas Brandao Cardoso, 0.62, 0.80, 1.59, 1.03, 0.99, 5.03, 1.72, 1.06, 0.62, 1.49, 1.66, 6.55, 11.58 / 10000273, Lucas Crateus da Luz, 0.82, 0.82, 1.59, 0.82, 0.67, 4.72, 1.71, 1.05, 1.29, 1.50, 6.26, 10.98 / 10002471, Lucas Galiza de Queiroz, 0.68, 0.52, 1.17, 0.29, 0.86, 3.52, 1.71, 0.75, 0.04, 1.75, 1.28, 5.53, 9.05 / 10001347, Lucas Goes Paes, 1.00, 0.90, 1.37, 0.29, 0.29, 3.85, 1.75, 1.08, 0.37, 1.04, 1.18, 5.42, 9.27 / 10000488, Lucas Pereira Mitre, 0.62, 1.25, 1.58, 0.57, 0.53, 4.55, 1.71, 1.00, 0.96, 1.49, 1.50, 6.66, 11.21 / 10002470, Lucas Tembra Lima, 0.91, 1.32, 1.42, 0.82, 0.62, 5.09, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 5.09 / 10000976, Luis Eduardo Dib Covino do Espirito Santo, 0.74, 0.75, 1.17, 1.07, 0.33, 4.06, 1.71, 1.09, 1.02, 1.75, 1.68, 7.25, 11.31 / 10000301, Luis Eduardo Sales Cordeiro, 1.12, 0.85, 1.17, 0.82, 0.53, 4.49, 1.71, 1.24, 0.72, 1.75, 1.45, 6.87, 11.36 / 10000984, Luis Felipe Pinheiro de Sousa, 0.95, 0.80, 1.59, 1.07, 0.63, 5.04, 0.71, 0.53, 0.61, 1.04, 1.50, 4.39, 9.43 / 10000258, Luiz Felipe Romanha Matteoli, 1.32, 1.02, 1.45, 1.79, 0.33, 5.91, 0.72, 1.59, 0.72, 1.29, 1.51, 5.83, 11.74 / 10000632, Luzia Eduarda Bezerra Valadares, 1.32, 1.12, 1.59, 1.59, 0.43, 6.05, 1.46, 0.99, 0.76, 1.29, 1.51, 6.01, 12.06 / 10000956, Marcelo Henrique Rabelo Franco, 0.52, 0.82, 1.17, 0.79, 0.44, 3.74, 1.72, 1.09, 1.01, 1.24, 1.50, 6.56, 10.30 / 10000344, Marcelo Vinicius Miranda Santos, 0.93, 1.45, 1.17, 0.82, 0.40, 4.77, 1.04, 1.30, 1.37, 1.74, 1.50, 6.95, 11.72 / 10001492, Marcus Cipriano Araujo Pereira, 0.82, 0.62, 1.57, 0.80, 0.87, 4.68, 1.72, 0.96, 1.32, 1.04, 1.67, 6.71, 11.39 / 10001548, Maria Auxiliadora Garcia Duran Alvarez, 1.44, 1.19, 2.00, 1.32, 0.99, 6.94, 1.72, 1.25, 0.78, 1.04, 1.66, 6.45, 13.39 / 10001496, Maria Isabel Garcia Duran Alvarez, 0.60, 0.82, 1.59, 0.79, 0.21, 4.01, 1.74, 1.09, 0.97, 1.49, 1.52, 6.81, 10.82 / 10001162, Marianny Bazilio Calheiros, 0.74, 0.90, 1.38, 1.04, 0.19, 4.25, 1.73, 0.82, 0.77, 1.25, 1.48, 6.05, 10.30 / 10001611, Marília Meyrely Ferreira e Silva, 0.46, 1.44, 0.79, 1.08, 0.90, 4.67, 1.53, 1.08, 0.62, 1.75, 1.51, 6.49, 11.16 / 10001317, Marina de Moura Falcao, 1.26, 1.12, 1.80, 1.78, 1.15, 7.11, 1.23, 1.00, 0.86, 2.00, 1.83, 6.92, 14.03 / 10001626, Maria Sergio de Santana Barros Leal, 0.99, 0.92, 1.60, 1.59, 0.67, 5.77, 1.71, 1.10, 0.86, 1.04, 1.83, 6.54, 12.31 / 10000628, Mateus Oliveira Teixeira, 1.08, 1.29, 1.57, 1.07, 0.52, 5.53, 1.72, 1.35, 1.13, 1.49, 1.51, 7.20, 12.73 / 10001374, Matheus Dias Oliveira, 0.94, 1.00, 1.17, 1.07, 0.18, 4.36, 1.72, 0.85, 0.87, 1.49, 1.50, 6.43, 10.79 / 10000508, Matheus Moreira da Silva, 1.05, 0.55, 1.59, 1.08, 1.00, 5.27, 1.73, 0.83, 0.67, 1.75, 1.51, 6.49, 11.76 / 10000219, Naelson Toledo Mendonca Filho, 0.65, 0.57, 1.19, 0.58, 0.68, 3.67, 1.46, 0.71, 0.46, 0.84, 1.35, 4.82, 8.49 / 10001517, Nagila da Silva Saaui, 0.68, 1.22, 1.80, 1.28, 0.21, 5.19, 1.96, 0.52, 1.26, 1.48, 1.68, 6.90, 12.09 / 10001697, Nilson Hebert Nunes Pontes, 0.92, 0.65, 1.58, 1.57, 0.87, 5.59, 0.52, 1.24, 1.27, 1.75, 1.50, 6.28, 11.87 / 10000794, Noemi da Rocha Ferreira, 0.92, 1.02, 1.57, 1.57, 0.79, 5.87, 1.52, 0.85, 0.67, 2.00, 1.65, 6.69, 12.56 / 10000608, Noemi Pereira Pinheiro, 0.77, 0.82, 1.59, 1.07, 1.18, 5.43, 1.73, 0.82, 0.99, 1.74, 1.51, 6.79, 12.22 / 10000254, Paola Tunas Soares, 0.30, 0.70, 1.57, 1.04, 0.84, 4.45, 1.71, 0.85, 0.88, 1.02, 1.35, 5.81, 10.26 / 10001867, Paulo Alan de Oliveira Vilela, 1.21, 1.03, 1.74, 1.29, 0.79, 6.06, 1.44, 1.25, 0.32, 1.29, 1.51, 5.81, 11.87 / 10001421, Paulo Cesar Pechir Barbosa, 0.74, 0.82, 0.67, 0.79, 0.32, 3.34, 0.59, 0.31, 0.67, 0.79, 1.18, 3.54, 6.88 / 10000622, Pedro Bandeira de Melo Paiva, 0.89, 0.95, 0.79, 1.06, 0.28, 3.97, 1.71, 0.33, 0.87, 1.29, 1.50, 5.70, 9.67 / 10001486, Pedro Borges Coelho de Miranda Freire, 1.20, 0.65, 1.17, 0.79, 0.97, 4.78, 1.40, 1.19, 1.01, 0.98, 1.82, 6.40, 11.18 / 10000372, Pedro Ernesto Sampaio Serpa, 0.38, 0.94, 1.18, 0.82, 0.76, 4.08, 1.73, 0.73, 1.11, 1.75, 1.34, 6.66, 10.74 / 10000784, Pedro Henrique Pereira de Alencar Souza, 0.42, 1.12, 1.58, 0.82, 0.76, 4.70, 1.74, 0.76, 1.02, 0.59, 1.50, 5.61, 10.31 / 10000366, Pedro Lucas Leite Lobo Siebra, 0.90, 1.00, 1.17, 1.07, 0.52, 4.66, 1.72, 1.14, 1.03, 1.04, 1.35, 6.28, 10.94 / 10000335, Pedro Rosario Lemos Crispino, 1.24, 1.12, 1.60, 0.59, 0.21, 4.76, 1.48, 0.98, 0.81, 0.84, 1.51, 5.62, 10.38 / 10001664, Priscilla Maria Coutinho Medeiros de Luna, 0.90, 0.94, 1.60, 1.79, 1.43, 6.66, 1.73, 1.54, 0.71, 0.55, 1.51, 6.04, 12.70 / 10000770, Rafael da Silva Oliveira, 1.21, 0.92, 1.60, 1.08, 0.74, 5.55, 1.71, 0.79, 0.95, 1.29, 1.83, 6.57, 12.12 / 10000778, Raffael de Santana Lima, 0.46, 1.35, 1.03, 0.33, 0.88, 4.05, 0.28, 0.78, 0.20, 2.00, 1.46, 4.72, 8.77 / 10001181, Raniere Fernandes Moura, 0.47, 1.14, 1.56, 1.77, 0.44, 5.38, 1.71, 0.81, 0.57, 1.74, 1.68, 6.51, 11.89 / 10000448, Raphael Rangel de Castro Faria, 0.78, 0.47, 1.03, 0.82, 0.87, 3.97, 1.73, 1.21, 0.57, 1.49, 1.51, 6.51, 10.48 / 10001690, Raylson Silva de Souza, 0.81, 1.00, 1.39, 1.58, 0.88, 5.66, 1.72, 0.77, 1.48, 1.74, 1.66, 7.37, 13.03 / 10000272, Renata Yasmin da Silva Rodrigues, 0.69, 1.14, 1.59, 1.07, 0.56, 5.05, 1.73, 0.94, 0.73, 1.74, 1.51, 6.65, 11.70 / 10000078, Rene Paraguassu de Sa Rodrigues, 1.13, 0.92, 1.78, 1.07, 0.79, 5.69, 1.71, 1.32, 1.12, 1.49, 1.50, 7.14, 12.83 / 10000431, Ricardo Teles Leao, 0.78, 1.00, 1.24, 0.83, 0.84, 4.69, 1.71, 0.93, 0.32, 2.00, 1.51, 6.47, 11.16 / 10000304, Roberta Carvalho da Silva, 0.87, 1.10, 1.59, 1.55, 0.44, 5.55, 1.74, 0.71, 1.16, 1.75, 1.35, 6.71, 12.26 / 10000396, Roberta Rodrigues Viana, 0.58, 0.92, 1.57, 1.57, 0.68, 5.32, 1.73, 0.61, 0.73, 0.99, 1.12, 5.18, 10.50 / 10001251, Roberto Ladeira Reis, 0.80, 1.00, 1.03, 1.57, 1.20, 5.60, 1.74, 0.85, 1.02, 1.75, 1.20, 6.56, 12.16 / 10000767, Robson Denilson Alvarenga da Rocha, 0.72, 1.00, 1.17, 0.83, 0.64, 4.36, 1.73, 0.87, 1.13, 1.00, 1.51, 6.24, 10.60 / 10000413, Rodolfo Soares Buono, 0.84, 0.30, 1.59, 0.58, 0.56, 3.87, 1.52, 0.73, 0.62, 1.75, 1.51, 6.13, 10.00 / 10002633, Rodrigo Eduardo Camargo, 0.72, 1.05, 1.40, 1.03, 0.68, 4.88, 1.24, 1.02, 0.78, 1.29, 1.52, 5.85, 10.73 / 10000759, Samira Hachem Franco Costa, 0.52, 1.10, 2.00, 1.08, 0.14, 4.84, 0.26, 0.87, 0.19, 1.74, 1.51, 4.57, 9.41 / 10000816, Silvano Vasconcelos Araujo, 0.45, 0.92, 1.17, 1.32, 0.52, 4.38, 1.72, 1.15, 0.76, 1.74, 1.51, 6.88, 11.26 / 10001216, Stephanie Andrade Freitas, 0.49, 1.05, 1.37, 0.82, 0.32, 4.05, 1.06, 0.95, 1.01, 1.49, 1.50, 6.01, 10.06 / 10001283, Suzana Conceicao de Sousa, 0.63, 0.94, 1.38, 0.79, 0.09, 3.83,

1.27, 0.77, 0.78, 1.75, 1.29, 5.86, 9.69 / 10001228, Taina Prata de Araujo, 1.05, 0.72, 1.18, 1.07, 0.53, 4.55, 1.46, 1.39, 1.16, 0.98, 1.51, 6.50, 11.05 / 10000683, Thais de Sousa Damasceno Costa, 1.30, 0.82, 1.18, 0.57, 0.32, 4.19, 1.53, 0.71, 0.82, 1.49, 1.19, 5.74, 9.93 / 10000674, Thiago Marques Rodrigues, 1.04, 1.12, 1.17, 0.82, 0.66, 4.81, 1.74, 1.31, 0.26, 1.74, 1.04, 6.09, 10.90 / 10000693, Tomas Pires Acioli, 1.05, 1.10, 1.57, 0.78, 0.67, 5.17, 1.98, 1.29, 1.33, 2.00, 1.50, 8.10, 13.27 / 10001219, Valter Nogueira e Vasconcelos Neto, 0.65, 1.42, 1.18, 1.57, 0.66, 5.48, 1.51, 0.74, 0.91, 0.79, 1.35, 5.30, 10.78 / 10000631, Victor Hugo Freire Saldanha, 0.93, 0.17, 1.77, 1.04, 0.33, 4.24, 1.71, 0.57, 0.86, 1.04, 1.12, 5.30, 9.54 / 10002710, Walter Rego Ferreira Filho, 0.77, 0.67, 1.40, 0.83, 1.10, 4.77, 1.45, 0.57, 0.70, 1.04, 1.68, 5.44, 10.21 / 10001190, Yasmim Regina Feio Coelho, 0.79, 0.47, 1.20, 1.08, 0.19, 3.73, 0.26, 0.10, 0.61, 1.04, 1.50, 3.51, 7.24.

1.1.1 Resultado provisório nas provas escritas discursivas (P_2 e P_3) dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na questão dissertativa 1 da prova escrita discursiva (P_2), nota provisória na questão dissertativa 2 da prova escrita discursiva (P_2), nota provisória na questão dissertativa 3 da prova escrita discursiva (P_2), nota provisória na questão dissertativa 4 da prova escrita discursiva (P_2), nota provisória na questão dissertativa 5 da prova escrita discursiva (P_2), nota provisória nas questões dissertativas da prova discursiva (P_2), nota provisória na questão dissertativa 1 da prova escrita discursiva (P_3), nota provisória na questão dissertativa 2 da prova escrita discursiva (P_3), nota provisória na questão dissertativa 3 da prova escrita discursiva (P_3), nota provisória na questão dissertativa 4 da prova escrita discursiva (P_3), nota provisória na questão dissertativa 5 da prova escrita discursiva (P_3), nota provisória nas questões dissertativas da prova discursiva (P_3) e nota provisória nas provas escritas discursivas (P_2 e P_3).

10001944, Amanda Silveira Uchoa Chermont, 0.19, 0.80, 1.17, 1.07, 0.27, 3.50, 1.73, 0.66, 0.84, 0.79, 1.35, 5.37, 8.87 / 10000309, Buena Porto Salgado, 0.73, 0.70, 0.77, 0.32, 0.07, 2.59, 0.57, 0.91, 0.34, 0.59, 0.81, 3.22, 5.81 / 10000876, Emanoeli Lopes Feitosa, 0.80, 1.22, 1.41, 1.79, 0.21, 5.43, 1.71, 1.12, 0.62, 1.04, 1.46, 5.95, 11.38 / 10001569, Giovanni de Paula Costa e Souza, 0.49, 1.17, 1.39, 1.07, 0.30, 4.42, 1.71, 0.85, 0.81, 1.50, 1.50, 6.37, 10.79 / 10001622, Mauro Moncao da Silva, 0.72, 0.27, 1.57, 0.82, 0.18, 3.56, 1.46, 0.54, 0.40, 0.59, 0.90, 3.89, 7.45 / 10000116, Paulo Victor Costa Brito, 0.79, 1.10, 1.18, 0.79, 0.87, 4.73, 1.73, 1.00, 0.67, 1.49, 1.34, 6.23, 10.96 / 10001181, Raniere Fernandes Moura, 0.47, 1.14, 1.56, 1.77, 0.44, 5.38, 1.71, 0.81, 0.57, 1.74, 1.68, 6.51, 11.89 / 10000396, Roberta Rodrigues Viana, 0.58, 0.92, 1.57, 1.57, 0.68, 5.32, 1.73, 0.61, 0.73, 0.99, 1.12, 5.18, 10.50 / 10001397, Rossana Karla Marinho Alves, 0.53, 1.02, 1.57, 0.28, 0.29, 3.69, 1.75, 0.90, 1.07, 1.49, 1.50, 6.71, 10.40.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NAS PROVAS ESCRITAS DISCURSIVAS (P_2 E P_3)

2.1 Os candidatos poderão ter acesso à imagem das provas escritas discursivas (P_2 e P_3) e aos espelhos de avaliação e interpor recurso contra o resultado provisório nas provas escritas (P_2 e P_3), das 10 horas do dia 11 de outubro de 2022 às 18 horas do dia 13 de outubro de 2022 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_22_procurador, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão e nem de disponibilização da imagem das provas escritas (P_2 e P_3).

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da imagem das provas escritas discursivas (P_2 e P_3) avaliadas e do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 O recurso não pode conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

2.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.6 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – PGE/PA, de 7 de junho de 2022, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final nas provas escritas discursivas (P_2 e P_3) será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_22_procurador, na data provável de 27 de outubro de 2022.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 862800

COMUNICADO REFERENTE A DECISÃO SOBRE O FATO OCORRIDO NA 3ª FASE DO XXI CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ.

O Procurador-Geral do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, informa que, em decisão conjunta com a Banca do Concurso e com o Cebraspe, foi deliberada a anulação das provas aplicadas (P4 e P5) realizadas em dia 24/09/2022 (sábado) e dia 25/09/2022 (domingo) referentes a 3ª fase do XXI Concurso Público para o Provedor de Vagas e a Formação de Cadastro de Reserva no Cargo de Procurador do Estado do Pará.

Nos termos do Edital nº 1 – PGE/PA, todos os candidatos aprovados na 1ª fase serão convocados para realização das novas provas em data a ser designada em edital futuro, cabendo ao candidato a decisão de comparecer (ou não) às provas, haja vista a divulgação do resultado da 2ª fase do

concurso (P2 e P3), que culminou com a eliminação de alguns candidatos. Cabe esclarecer ainda que de acordo com o Edital nº 1 – PGE/PA, somente serão efetivamente corrigidas as provas da 3ª fase dos candidatos que lograram êxito na 2ª fase.

Diante da situação relatada, visando dar ampla publicidade e transparência aos atos do certame, procedemos a divulgação da deliberação.

Por fim, reforçamos que o presente comunicado, a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), é autônomo em relação aos atos da Comissão do Concurso e do Cebraspe, que adotarão, no âmbito de suas competências, os atos e encaminhamentos para cumprimento da decisão conjunta, sempre comunicando por intermédio de edital na forma prevista no instrumento de abertura do certame.

Belém, 07 de outubro de 2022.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 862805

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 374, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022 - DPO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 2579, de 25 de agosto de 2022, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2022 e, considerando o(s) decreto(s) nº 2671, de 06/10/2022 e nº 2672, de 06/10/2022.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2022, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 374, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FUNTE	3º QUADRIMESTRE - 2022				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
Polícia Civil						
Outras Despesas Correntes		0,00	2.736.000,00	0,00	0,00	2.736.000,00
Contrato Estimativo						
	0101	0,00	2.336.000,00	0,00	0,00	2.336.000,00
Despesas Ordinárias						
	0101	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
SEDAP						
Investimentos		0,00	297.632,86	0,00	0,00	297.632,86
Outras Despesa de Investimentos						
	0306	0,00	263.457,25	0,00	0,00	263.457,25
	7106	0,00	22.886,54	0,00	0,00	22.886,54
	7306	0,00	11.289,07	0,00	0,00	11.289,07
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
SEDOP						
Investimentos		0,00	4.047.034,38	0,00	0,00	4.047.034,38
Obras e Instalações						
	0101	0,00	4.047.034,38	0,00	0,00	4.047.034,38
SETRAN						
Investimentos		0,00	22.000.000,00	0,00	0,00	22.000.000,00
Obras e Instalações						
	0101	0,00	13.987.593,01	0,00	0,00	13.987.593,01
	0125	0,00	3.889.216,60	0,00	0,00	3.889.216,60
	0126	0,00	1.913.190,39	0,00	0,00	1.913.190,39
	0301	0,00	2.210.000,00	0,00	0,00	2.210.000,00
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
SECULT						
Outras Despesas Correntes		0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00

Despesas Ordinárias						
	0101	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
Fundação ParáPaz						
Outras Despesas Correntes		0,00	100.350,00	0,00	0,00	100.350,00
Despesas Ordinárias						
	0301	0,00	100.350,00	0,00	0,00	100.350,00

PROGRAMA/ÓRGÃO	FUNTE	3º QUADRIMESTRE - 2022				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura		0,00	297.632,86	0,00	0,00	297.632,86
SEDAP						
	0306	0,00	263.457,25	0,00	0,00	263.457,25
	7106	0,00	22.886,54	0,00	0,00	22.886,54
	7306	0,00	11.289,07	0,00	0,00	11.289,07
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos		0,00	100.350,00	0,00	0,00	100.350,00
Fundação ParáPaz						
	0301	0,00	100.350,00	0,00	0,00	100.350,00
Cultura		0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
SECULT						
	0101	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
Indústria, Comércio, Serviços e Turismo		0,00	4.047.034,38	0,00	0,00	4.047.034,38
SEDOP						
	0101	0,00	4.047.034,38	0,00	0,00	4.047.034,38
Infraestrutura e Logística		0,00	22.000.000,00	0,00	0,00	22.000.000,00
SETRAN						
	0101	0,00	13.987.593,01	0,00	0,00	13.987.593,01
	0125	0,00	3.889.216,60	0,00	0,00	3.889.216,60
	0126	0,00	1.913.190,39	0,00	0,00	1.913.190,39
	0301	0,00	2.210.000,00	0,00	0,00	2.210.000,00
Manutenção da Gestão		0,00	2.336.000,00	0,00	0,00	2.336.000,00
Polícia Civil						
	0101	0,00	2.336.000,00	0,00	0,00	2.336.000,00
Segurança Pública		0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
Polícia Civil						
	0101	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00

FUNTE	3º QUADRIMESTRE - 2022				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	21.270.627,39	0,00	0,00	21.270.627,39
0125 - Royalty Hídrico	0,00	3.889.216,60	0,00	0,00	3.889.216,60
0126 - Royalty Petróleo	0,00	1.913.190,39	0,00	0,00	1.913.190,39
0301 - Recursos Ordinários	0,00	2.310.350,00	0,00	0,00	2.310.350,00
0306 - Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	0,00	263.457,25	0,00	0,00	263.457,25
7106 - Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	0,00	22.886,54	0,00	0,00	22.886,54
7306 - Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	0,00	11.289,07	0,00	0,00	11.289,07
TOTAL	0,00	29.681.017,24	0,00	0,00	29.681.017,24

PORTARIA Nº 375, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022 - DPO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 2115, de 13 de janeiro de 2022, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 1º quadrimestre do exercício de 2022.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 8.138.769,91 (Oito Milhões, Cento e Trinta e Oito Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Um Centavos), a quota do primeiro quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 375, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2022				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
FAPESPA						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	3.769,91	3.769,91
Equipamentos e Material Permanente						
	0101	0,00	0,00	0,00	3.769,91	3.769,91
NGPR						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
	0101	0,00	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
POLÍTICA SOCIAL						
FES						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
Despesas Ordinárias						
	0301	0,00	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
FCP						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	5.035.000,00	5.035.000,00
Despesas Ordinárias						
	0101	0,00	0,00	0,00	5.035.000,00	5.035.000,00

PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2022				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura		0,00	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
NGPR						
	0101	0,00	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
Ciência, Tecnologia e Inovação		0,00	0,00	0,00	3.769,91	3.769,91
FAPESPA						
	0101	0,00	0,00	0,00	3.769,91	3.769,91
Cultura		0,00	0,00	0,00	5.035.000,00	5.035.000,00
FCP						
	0101	0,00	0,00	0,00	5.035.000,00	5.035.000,00
Saúde		0,00	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
FES						
	0301	0,00	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00

FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2022				
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	5.938.769,91	5.938.769,91
0301 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
TOTAL	0,00	0,00	2.200.000,00	5.938.769,91	8.138.769,91

PORTARIA Nº 376, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022 - DPO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 2315, de 27 de abril de 2022, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 2º quadrimestre do exercício de 2022.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 1.745.072,00 (Hum Milhão, Setecentos e Quarenta e Cinco Mil, Setenta e Dois Reais), a quota do segundo quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s)

Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 376, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2022				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
NGPR						
Investimentos		0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
	0101	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
SECTET						
Investimentos		0,00	915.072,00	0,00	0,00	915.072,00
Equipamentos e Material Permanente						
	0101	0,00	915.072,00	0,00	0,00	915.072,00
SEDEME						
Investimentos		0,00	302.000,00	0,00	0,00	302.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
	0101	0,00	302.000,00	0,00	0,00	302.000,00
POLÍTICA SOCIAL						
SESPA						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	318.000,00	0,00	318.000,00
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0349	0,00	0,00	318.000,00	0,00	318.000,00
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
FCP						
Outras Despesas Correntes		0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Despesas Ordinárias						
	0301	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2022				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura		0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
NGPR						
	0101	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Cultura		0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
FCP						
	0301	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Superior		0,00	915.072,00	0,00	0,00	915.072,00
SECTET						
	0101	0,00	915.072,00	0,00	0,00	915.072,00
Manutenção da Gestão		0,00	302.000,00	0,00	0,00	302.000,00
SEDEME						
	0101	0,00	302.000,00	0,00	0,00	302.000,00
Saúde		0,00	0,00	318.000,00	0,00	318.000,00
SESPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0349	0,00	0,00	318.000,00	0,00	318.000,00

FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2022				
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.217.072,00	200.000,00	0,00	1.417.072,00
0301 - Recursos Ordinários	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

0349 - FES - SUS / Fundo a Fundo	0,00	0,00	318.000,00	0,00	318.000,00
TOTAL	0,00	1.227.072,00	518.000,00	0,00	1.745.072,00

PORTARIA Nº 377, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022 -DPO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 2579, de 25 de agosto de 2022, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 3º quadrimestre do exercício de 2022.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 5.572.000,00 (Cinco Milhões, Quinhentos e Setenta e Dois Mil Reais), a quota do terceiro quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 377, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2022				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
FAPESPA						
Outras Despesas Correntes		0,00	5.572.000,00	0,00	0,00	5.572.000,00
Despesas Ordinárias						
	0101	0,00	5.572.000,00	0,00	0,00	5.572.000,00

PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2022				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Ciência, Tecnologia e Inovação		0,00	5.572.000,00	0,00	0,00	5.572.000,00
FAPESPA						
	0101	0,00	5.572.000,00	0,00	0,00	5.572.000,00

FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2022				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	5.572.000,00	0,00	0,00	5.572.000,00
TOTAL	0,00	5.572.000,00	0,00	0,00	5.572.000,00

Protocolo: 862802**IMPrensa Oficial do Estado****PORTARIA Nº 186 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Presidente da IMPrensa Oficial do Estado - IOE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de 01 de Abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 34.918 de 01 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Conceder gratificação de tempo integral, correspondente a 35% (tinta e cinco) a servidora efetiva, HERIKA NAZARÉ PAIVA FRANÇA, matrícula nº 57208371/1, lotada no Controle Interno desta autarquia, a contar de 03/10/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

AROLD CARNEIRO

Presidente

Protocolo: 862537**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022-SEGUP/PA**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social comunica que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de içamento e remoção de 01 (uma) embarcação de alumínio localizada as proximidades da ilha de Cotijuba no Município de Belém, no Estado do Pará, a fim de atender a demanda do Centro Integrado de Comando e Controle, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

DATA DA ABERTURA: 20/10/2022.

HORA DA ABERTURA: 09:00 h (Horário Oficial de Brasília-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 925801)

OBS: O presente Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou www.compraspara.pa.gov.br

Belém(PA), 06 de outubro de 2022.

Luciana Cunha da Silva

Coordenadora do Núcleo de Licitação

Protocolo: 862795**RESOLUÇÃO Nº 003/2022 – CIGESP**

Dispõe sobre regulamentação de procedimentos relativos ao porte e à utilização de arma de fogo, de uso permitido ou restrito, pelos integrantes do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Pará – SIEDS.

O Presidente do Comitê Integrado de Gestores de Segurança Pública - CIGESP, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Lei nº 7.584/2011 que estabelece que a Secretaria de Estado de Segurança e Defesa Social - SEGUP é o órgão responsável por coordenar, supervisionar, articular, integrar e avaliar o desenvolvimento da política de segurança pública nos órgãos integrantes do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS;

Considerando o Art. 6º da Lei nº 7.584/2011, no qual dispõe que Comitê Integrado de Gestores de Segurança Pública - CIGESP é órgão colegiado composto pelos dirigentes titulares dos órgãos constituintes do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, de natureza consultiva, que tem por finalidade propor, debater, analisar e decidir ações de caráter técnico, administrativo e operacional, a serem executadas pelos órgãos integrantes do Sistema, acompanhando e avaliando seus resultados; Considerando que o Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, tem por missão institucional assegurar a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por intermédio dos órgãos que o compõe, garantindo a integridade e a segurança do cidadão, conforme previsão expressa da Lei nº 7.584/2011; e Lei nº 9.657, de 1º de julho de 2022, dispõe sobre a reorganização do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS) e a reestruturação organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP), promovendo a coordenação; supervisão; monitoramento e avaliação das ações dos órgãos integrantes do sistema, visando garantir a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, garantindo a integridade e a segurança do cidadão;

Considerando o Art. 9º da Lei nº 7.584/2011, no qual dispõe que o Comitê Integrado de Corregedores de Segurança Pública - CICS é órgão de natureza consultiva e normativa, que tem por finalidade coordenar, supervisionar e orientar as ações das corregedorias dos órgãos integrantes do SIEDS, sendo suas decisões colegiadas devendo ser observadas pelos dirigentes dos órgãos que o compõem.

Considerando que dispõe o Art. 144 da CRFB/88, que compete ao Estado aprimorar a qualidade e eficiência dos serviços prestados à coletividade; prezando pela promoção da segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos;

Considerando que o § 1º do art. 6º da lei 10.826/2003, concedeu aos Policiais Civis, Policiais Militares, Bombeiros Militares e Policiais Penais, o direito de portar arma de fogo de propriedade particular ou fornecida pela respectiva corporação ou instituição, mesmo fora de serviço, com validade em âmbito nacional;

Considerando que o art. 26 do decreto nº 9.847/2019, prevê que os órgãos, as instituições e as corporações do caput do art. 6º da Lei nº 10.826, de 2003, estabelecerão, em normas próprias, os procedimentos relativos às condições para a utilização das armas de fogo de sua propriedade, ainda que fora de serviço, estabelecendo, em normas próprias, os procedimentos relativos às condições para a utilização, em serviço, das armas de fogo de sua propriedade;

Considerando que nos termos do § 2º do Art. 26 do decreto nº 9.487/2012, as instituições, os órgãos e as corporações, ao definirem os procedimentos a que se refere o caput do referido artigo, disciplinarão as normas gerais de uso de arma de fogo de sua propriedade, fora do serviço, quando se tratar de locais onde haja aglomeração de pessoas, em decorrência de evento de qualquer natureza, tais como no interior de igrejas, escolas, estádios desportivos e clubes, públicos e privados;

Considerando que o assunto foi levado pelo CICS a 5ª Reunião Ordinária do CIGESP, ocorrida em 06 de outubro de 2022, sendo discutido e aprovado pelos membros do Comitê.

RESOLVE:

Art.1º - Estabelecer que os procedimentos relativos ao porte e à utilização de arma de fogo, de uso permitido ou restrito, pelos integrantes do SIEDS, regem-se pela disposição da lei federal nº 10.826/2003, de seus regulamentos e por esta Resolução.

Parágrafo único: As armas de fogo de que trata o caput deste artigo, abrangem aquelas acatuteladas em sistema de cargas, pertencentes ao acervo

patrimonial do respectivo órgão de segurança pública, bem como aquela de propriedade particular do agente de segurança pública.

Art. 2º - O porte de arma de fogo é intransferível e revogável a qualquer tempo, sendo válido em todo o território nacional, em serviço ou fora dele, independentemente de autorização e por prazo indeterminado.

Parágrafo único: O porte de arma de fogo é vinculado à dedicação às atribuições do cargo, sendo legitimada a sua utilização, fora do serviço, somente para legítima defesa pessoal ou de terceiros.

Art. 3º - Nos locais onde houver aglomeração de pessoas, em virtude de eventos de qualquer natureza, público ou privado, tais como interior de igrejas, templos, escolas, clubes, boates, bares, estádios desportivos, embarcações de passageiros, eventos culturais e outros similares, o agente de segurança pública, não estando de serviço, deverá portar a sua arma de fogo de forma discreta, prudente e proporcional, atendendo às diretrizes da doutrina do uso progressivo da força.

§ 1º - O agente de segurança pública não está obrigado a entregar a sua arma de fogo institucional ou particular para ingressar nos recintos públicos ou privados, sendo contudo orientado a informar nas portarias ou demais locais de controle de acesso, que está portando arma de fogo, assim também o fazendo em caso de indagação daqueles que figuram na qualidade de profissionais do controle de acesso; momento em de forma discreta e em local apropriado apresentará a arma brasonada e documento de identificação com foto.

§ 2º - Nos casos de arma de fogo particular, de forma discreta e em local apropriado, o agente de segurança pública apresentará a arma de propriedade particular, documento de identificação pessoal com foto juntamente com o certificado de registro da arma de fogo (no caso de arma junto ao sistema nacional de armas da Polícia Federal e do documento de identificação; para fins de alimentação do controle de acesso ao local.

§ 3º - O agente de segurança pública fora de serviço poderá portar arma de fogo em locais onde haja aglomeração de pessoas em virtude de evento de qualquer natureza, de forma discreta, ou seja, proibido de conduzir a arma ostensivamente.

§ 4º - Em todos os casos anteriores as informações que trata o art. 3º, § 2º, serão prestadas pelo agente de segurança pública.

Art. 4º - Ao ingressar em Tribunais portando arma de fogo, ainda que fora de serviço, os agentes de segurança deverão observar os atos normativos expedidos pelo Poder Judiciário.

Art. 5º - Os Gestores do SIEDS providenciarão as adequações de suas normas existentes sobre o tema contido nesta Resolução;

Art. 6º - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Resolução serão solucionados pelo Comitê Integrado de Corregedores de Segurança Pública - CICSP, instituído como órgão de natureza consultiva e normativa, com a finalidade de coordenar, supervisionar e orientar as ações das Corregedorias dos órgãos integrantes deste Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, nos casos dos órgãos estaduais de segurança pública.

Art. 7º - Determina-se o encaminhamento desta Resolução aos Gestores do SIEDS, bem como, para Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal para conhecimento e providências que o caso requer.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor, na data da sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém-PA, 07 de outubro de 2022.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará e Presidente do Comitê Integrado da Segurança Pública (CIGESP)

Lei Estadual nº 7.584/11, art. 6º§1º

Protocolo: 862796

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

PORTARIA Nº 018/2022 - GS/SEDEME

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 31/03/2021, publicado no DOE Nº 34.541, de 05/04/2021;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 3º e 14, parágrafo único, da Lei nº 7.570, de 22 novembro de 2011, com redação dada pela Lei nº 8.404, de 13 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO o Memo. Nº 081/2022 - GS/SEDEME, de 05 de outubro de 2022; CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico Nº 2022/1290779; RESOLVE:

I - AUTORIZAR o servidor CARLOS AUGUSTO DE PAIVA LEDO, Identidade Funcional nº 57195771/2, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico Mineração e Energia, a se afastar de suas funções no período de 10 de outubro a 03 de novembro de 2022, para gozo residual de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021/2022, concedidas pela Portaria nº 001/2022, de 07/01/2022, publicada no DOE Nº 34.824, de 10/01/2021, interrompidas pela Portaria nº 20/2022 - GGA/SEDEME, de 04/03/2022, publicada no DOE Nº 34.842, de 07/03/2022;

II - DESIGNAR a servidora LILIAN POLIANA SOUSA GUALBERTO, Identidade Funcional nº 80845108/1, ocupante do cargo de Diretora de Geologia, Mineração e Transformação Mineral - DIGEM, para responder pela Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico Mineração e Energia durante o período de gozo de férias do titular, conforme mencionado no item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA., 07 de outubro de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MENDONÇA GOMES JÚNIOR

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia
Protocolo: 862799

PORTARIA Nº 103/2022 - GGA/ SEDEME

Belém, 07 de outubro de 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto datado de 07/04/2021, publicado no DOE Nº 34.545 de 08/04/2021;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 079/2022 - DIGEM/SEDEME, de 07/10/2022;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico Nº 2022/1303296;

R E S O L V E:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora LILIAN POLIANA SOUSA GUALBERTO, identidade funcional nº 80845108/1, ocupante do cargo de Diretora de Geologia, Mineração e Transformação Mineral - DIGEM, concedida através da PORTARIA Nº 089/2022 - GGA/SEDEME, de 09/09/2022, publicada no DOE nº 35.113, de 13/09/2022, a partir de 10/10/2022, permanecendo saldo remanescente a ser gozado em momento oportuno.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANADELIA DIVINA SANTOS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Protocolo: 862806

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

1º TAC Nº 65/2022 - CV Nº 09/2022

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90

Construtora Porto Garcia Ltda - ME. - CNPJ 33.260.091/0001-53

Objeto: Construção de muro de proteção e calçadas no entorno do terreno da Cosanpa, no município de Ourém/PA

Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 02/10/2022 a 31/12/2022

Data da Assinatura: 30/09/2022

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 862798

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Portaria nº 770 de 06 de outubro de 2022

A Secretária de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.140 de 04 de outubro de 2022. Considerando o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994.

RESOLVE: CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de NOVEMBRO de 2022.

MATRICULA	NOME	CARGO	GOZO	AQUISITIVO
5951685/1	CLAYTON DOS SANTOS CONCEIÇÃO	ASSESSOR DE IMPRENSA II	23/11/2022 A 02/12/2022	2021/2022
5955862/1	ELISANGELA DE OLIVEIRA SOARES	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO II	07/11/2022 A 21/11/2022	2021/2022
5962023/1	DIEGO JOSE RAMOS BATISTA	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO I	14/11/2022 A 03/12/2022	2021/2022
5952000/1	VICTOR MELÉM LACERDA DE SOUZA	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO II	16/11/2022 A 15/12/2022	2021/2022

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo: 862794